



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 101/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Ofício Circular CSJT.CGJT 49/2026: Cooperação no âmbito do Projeto Garimpo para fins de conciliação. Semana Nacional da Execução.

Caro Juiz e cara Juíza,

Caro Diretor e cara Diretora,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminho, para ciência, cópia do Ofício Circular CSJT.CGJT nº 49/2026, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.GVP nº 30, de 8 de maio de 2026.

Em atenção à solicitação formulada no referido expediente e conforme determinado no Pedido de Providências PJeCor nº 0000859-81.2026.2.00.0502 (id. 8360486), **solicito às unidades judiciárias que, no período antecedente à Semana Nacional da Execução, a realizar-se de 14 a 18 de setembro de 2026, priorizem a análise e o tratamento das contas judiciais ativas de processos arquivados em que figurem como partes as seguintes empresas:**

- Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) – CNPJ nº 33.000.167/0001-01;
- Banco Santander (Brasil) S.A. – CNPJ nº 90.400.888/0001-42; e
- Atento Brasil S.A. – CNPJ nº 02.879.250/0001-79.

A medida, inserida no âmbito do Projeto Garimpo, destina-se a identificar e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

disponibilizar tempestivamente eventuais valores pendentes de restituição, a fim de viabilizar sua utilização na quitação de débitos e na celebração de acordos em processos incluídos na Semana Nacional da Execução.

Certa de contar com a colaboração de Vossas Excelências e de Vossas Senhorias, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

O presente ofício segue para divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região